



## TERMO DE REFERÊNCIA SIMPLIFICADO

### **1. DO OBJETO**

- 1.1. O presente Termo de Referência tem por objeto a aquisição de pó de café, visando à reposição do estoque mínimo atualmente em nível crítico, de modo a suprir a demanda das unidades vinculadas à Secretaria Municipal de Saúde, inclusive o Hospital Maternidade Santa Teresinha, até a conclusão do competente processo licitatório em trâmite.

| Item: | Descrição:                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                | Unid. Med.: | Quant.: |
|-------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------|---------|
| 01    | Café torrado e moído Comum – pacote a vácuo 500 g. Especificações: 100% café; moagem adequada para coado; data de fabricação e validade impressas; integridade do lacre a vácuo (sem entrada de ar); informações nutricionais e lote no rótulo; origem do grão informada. Documentos/selos exigidos no recebimento: registro no MAPA; Selo de Pureza ABIC (quando aplicável); conformidade com rotulagem ANVISA. Validade mínima de 08 meses a partir da data de entrega. | Unidade     | 450     |

### **2. DA JUSTIFICATIVA**

- 2.1 O café constitui item de consumo rotineiro nas unidades administrativas e de saúde, sendo destinado aos pacientes, aos servidores e colaboradores durante o expediente, contribuindo para a manutenção de condições adequadas de trabalho e atendimento ao público.

### **3. DA CLASSIFICAÇÃO DOS BENS**

- 3.1 Os serviços a serem prestado enquadram-se na classificação de bens comuns.

### **4. DA JUSTIFICATIVA DA DISPENSA**

- 4.1 A contratação possui caráter excepcional e temporário, destinando-se exclusivamente a suprir o déficit existente até a conclusão do regular processo licitatório, o qual encontra-se em fase de tramitação. Considerando os prazos legais e procedimentais inerentes à licitação, faz-se necessária a presente contratação.
- 4.2 Dessa forma, considerando a essencialidade, a limitação dos quantitativos ao mínimo indispensável e a inviabilidade de aguardar a conclusão do certame sem prejuízo à Administração, a contratação enquadra-se nas hipóteses de dispensa de licitação previstas no art. 75 da Lei nº 14.133/2021, observados os princípios da legalidade, eficiência, economicidade e continuidade do serviço público.

### **5. DA ENTREGA**

- 5.1 Deverá ser entregue em remessa única.

| Local:            | Endereço:                                                                              | Horário de funcionamento:                                      |
|-------------------|----------------------------------------------------------------------------------------|----------------------------------------------------------------|
| Depósito da Saúde | Rua Professora Maria Emília Esteves, nº 617, Centro, São José do Vale do Rio Preto/RJ. | segunda a sexta-feira<br>das 09 às 15 horas (exceto feriados). |





## **6 DO CONTROLE DE EXECUÇÃO**

- 6.1 A fiscalização da contratação será exercida pela Secretaria Municipal de Saúde através dos servidores informados abaixo:
- Marco Antônio Dias de Souza (mat.: 2887);
  - Cinara de Oliveira Silva (mat.: 6422).
- 6.2 O frete, carga e descarga será por conta do fornecedor até o local indicado.
- 6.3 O objeto deverá ser entregue com prazo não superior a 15 (quinze) dias úteis após recebimento da autorização de fornecimento.
- 6.4 O não cumprimento do disposto no item 6.3 do presente termo acarretará a aplicação das penalidades previstas no edital.
- 6.5 A administração rejeitará, no todo ou em parte, o fornecimento executado em desacordo com os termos do edital e seus anexos.
- 6.6 A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da fornecedora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior.

## **7 ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO**

- 7.1 A estimativa de preços foi elaborada com base em consulta à plataforma Banco de Preços e análise de contratações similares realizadas por outros entes da Administração Pública.
- 7.2 A pesquisa de preços preliminar foi realizada pelo setor demandante com o objetivo de subsidiar a instrução processual e fornecer parâmetros para a análise e consolidação do valor estimado da contratação pela Divisão de Compras.
- 7.3 Ressalta-se que os valores levantados possuem caráter meramente referencial, cabendo à Divisão de Compras proceder à análise metodológica da pesquisa realizada, validação da compatibilidade dos valores com o mercado e consolidação do valor estimado da contratação, nos termos da Lei nº14.133/2021 e do Decreto Municipal nº 3.847/2024.
- 7.4 Com base nas referências obtidas, o valor estimado para a presente contratação corresponde a R\$ 14.697,00 (Quatorze mil, seiscentos e noventa e sete reais), conforme demonstrado na pesquisa de preços que integra os autos do processo.

## **8 DO PAGAMENTO**

- 8.1 O pagamento será efetuado no prazo máximo de 30 (trinta) dias após o recebimento da nota fiscal, mediante recebimento definitivo e de acordo com as exigências administrativas em vigor.
- 8.2 A Contratante reserva-se o direito de não efetuar o pagamento, se no ato do atesto, o serviço não estiver de acordo com a especificação e demais condições estabelecidas.
- 8.3 O documento fiscal, obrigatoriamente, deverá discriminar o serviço e quantidades fornecidas e seus respectivos valores, informando, ainda, o nome e número do banco, a agência e o número da conta corrente em que o crédito deverá ser efetuado.
- 8.4 Havendo erro no documento de cobrança, ou outra circunstância que impeça a liquidação da despesa, a mesma ficará pendente e o pagamento susado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras necessárias, não ocorrendo, neste caso, quaisquer ônus por parte do Contratante.
- 8.5 Nenhum pagamento será feito à Contratada caso o item fornecido seja rejeitado pela fiscalização do contrato, devendo esse ser substituído pela Contratada de modo a obter a aprovação da fiscalização, quando for o caso.
- 8.6 Em caso de a contratada estar irregular junto à seguridade social, o pagamento estará suspenso até que a mesma se regularize.
- 8.7 A empresa deverá apresentar juntamente com o documento de cobrança e comprovação de que cumpriu as seguintes exigências, cumulativamente:





Prefeitura Municipal de São José do Vale do Rio Preto  
Secretaria Municipal de Saúde  
Fundo Municipal de Saúde  
Setor de Abastecimento

- a) Certidão de regularidade com o FGTS;
- b) Certidão de regularidade com a Fazenda Federal;
- c) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas;

A presente aquisição possui caráter provisório, destinada a suprir a demanda até a conclusão do processo licitatório em andamento.

São José do Vale do Rio Preto, 13 de agosto de 2026.

Equipe de planejamento:  
Cinara Oliveira Silva  
Lucas Eduardo de Oliveira Pereira  
Rebecca Teixeira Bastos  
Setor de Abastecimento





**MUNICIPIO SÃO JOSE DO VALE DO RIO PRETO**

RUA PROFESSORA MARIA EMÍLIA ESTEVES, Nº 691 - CENTRO

SJVRP/RJ - CEP: 25780-000

FONE (24) 2224-7404



**CÓDIGO DE ACESSO**

24B933F6BE1A40BBB30565D0ED8FC95D

**VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS**

Este documento foi assinado digitalmente/eletronicamente pelos seguintes signatários nas datas indicadas

- ✓ Assinante: CINARA DE OLIVEIRA SILVA em 13/08/2026 13:30:35  
CPF:\*\*\*.\*\*\*-177-74  
Certificadora: MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO - ROOT
- ✓ Assinante: LUCAS EDUARDO DE OLIVEIRA PEREIRA em 13/08/2026 13:56:56  
CPF:\*\*\*.\*\*\*-617-76  
Certificadora: MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO - ROOT

Para verificar a validade das assinaturas acesse o link abaixo

<https://sjvriopreto.flowdocs.com.br/public/assinaturas/24B933F6BE1A40BBB30565D0ED8FC95D>